



**Universidade Federal da Paraíba
Centro de Ciências Aplicadas e Educação
Campus IV – Litoral Norte
Coordenação do Curso de Bacharelado em Ecologia**

EDITAL CE/CCAЕ N° 01/2021

**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DO COORDENADOR E VICE -
COORDENADOR DO CURSO DE BACHARELADO EM ECOLOGIA/CCAЕ
(2022-2024)**

A Comissão Eleitoral, aprovada pelo Colegiado do Curso de Ecologia, no uso das suas atribuições, torna público o Edital da consulta eleitoral para a escolha do(a) Coordenador e Vice-Coordenador do CURSO DE BACHARELADO EM ECOLOGIA/CCAЕ, nos termos deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. O presente edital regulamenta o processo de eleição para escolha do Coordenador e Vice-Coordenador do CURSO DE BACHARELADO EM ECOLOGIA/CCAЕ para o biênio 2022 a 2024, nos termos que constam no presente edital.
- 1.2. Este edital e as demais publicações dele resultantes estarão integralmente publicadas na página eletrônica da Coordenação do Curso de Bacharelado em Ecologia do Centro de Ciências Aplicadas e Educação da UFPB, no endereço: <http://www.ccae.ufpb.br/ceco>

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Poderão candidatar-se à indicação para os cargos de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Bacharelado em Ecologia os professores efetivos, integrantes da Carreira do Magistério Superior, em exercício.
- 2.2. As inscrições aos cargos de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Bacharelado em Ecologia, deverão ser realizadas mediante preenchimento de requerimento (ANEXO II) dirigido à Comissão Eleitoral, de acordo com o calendário eleitoral (ANEXO I), enviado para os e-mails carla.castro@academico.ufpb.br e evio.eduardo@academico.ufpb.br



Universidade Federal da Paraíba
Centro de Ciências Aplicadas e Educação
Campus IV – Litoral Norte
Coordenação do Curso de Bacharelado em Ecologia

- 2.3. No caso de não haver inscrições no período destinado no calendário eleitoral (ANEXO I), haverá prorrogação, no período de inscrições, de cinco (05 dias) úteis.
- 2.4. Só será aceita a inscrição do candidato à Coordenador do Curso de Bacharelado em Ecologia com seu respectivo candidato à Vice-Coordenador.
- 2.5. Não serão aceitas inscrições sem o requerimento preenchido e assinado ou encaminhadas fora do prazo.
- 2.6. Caberá a Comissão Eleitoral deferir o pedido de candidatura, dentro do prazo estipulado no Calendário Eleitoral (ANEXO I), se cumpridas as exigências contidas neste edital.
- 2.7. Em caso de Chapa única, a votação poderá ser realizada por reunião extraordinária do Colegiado do Curso de Bacharelado em Ecologia, via vídeo-conferência, com convocação prévia de todos os membros do Colegiado (representantes docentes e discentes) aptos a votar em acordo com calendário eleitoral (ANEXO I).
- 2.8. Não será permitida a inscrição de membros da Comissão Eleitoral como candidatos.
- 2.9. Caberá impugnação das candidaturas inscritas dentro do prazo estipulado no Calendário Eleitoral (ANEXO I).
- 2.10. É vedada a inscrição de candidatos via procuração.
- 2.11. Em caso de desistência, o pedido de cancelamento da inscrição deverá ser apresentado à Comissão Eleitoral até às 17h do dia anterior à eleição, através de requerimento simples direcionado ao Presidente da Comissão Eleitoral e encaminhado para os e-mails carla.castro@academico.ufpb.br e evio.eduardo@academico.ufpb.br
- 2.12. A lista de candidaturas deferidas será divulgada na página eletrônica da Coordenação do curso de Ecologia, em data prevista no Calendário Eleitoral (ANEXO I).
- 2.13. Serão aceitos pedidos de impugnação de candidaturas a serem protocolados dentro do prazo estipulado no Calendário Eleitoral (ANEXO I), através de requerimento simples e justificado, direcionado para a presidência da Comissão Eleitoral e encaminhado para os e-mails carla.castro@academico.ufpb.br e evio.eduardo@academico.ufpb.br
- 2.14. A campanha do(a)s candidato(a)s poderá ser realizada dentro do prazo estipulado no Calendário Eleitoral (ANEXO I) utilizando-se de meios digitais, mídias sociais e outros formatos eletrônicos, ficando vedado qualquer evento público presencial que gere aglomeração de pessoas.
- 2.15. Fica vedado qualquer tipo de propaganda no dia da eleição.



Universidade Federal da Paraíba
Centro de Ciências Aplicadas e Educação
Campus IV – Litoral Norte
Coordenação do Curso de Bacharelado em Ecologia

3. DO SISTEMA DE VOTAÇÃO

3.1. A votação ocorrerá em acordo com o calendário eleitoral (ANEXO I), das 08h às 16h, em um único turno, por voto nominal, direto e secreto, manifesto através do Sistema SIGEleição da UFPB (<https://sigeleicao.ufpb.br/sigeleicao>).

Parágrafo Único - No caso de apenas uma chapa inscrita, o processo eleitoral se dará conforme item 2.6 do presente Edital.

3.2. Para votar, o(a) eleitor(a) deverá se identificar no SIGEleição através do seu usuário e senha dos Sistemas da UFPB, escolher a urna referente à eleição de “Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Bacharelado em Ecologia/CCAUE/UFPB” e manifestar seu voto em quaisquer das candidaturas homologadas ou votando em branco ou nulo.

3.3. O voto é não obrigatório e secreto, estando aptos a votar os docentes e discentes do Curso de Bacharelado em Ecologia

3.4. Após o término da votação, a Comissão Eleitoral fará o encerramento da urna e disponibilizará, na página eletrônica da Coordenação do Curso, o resultado da eleição.

3.5. Será eleita a chapa que obtiver a maioria simples dos votos válidos.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. A Comissão Eleitoral deverá elaborar e submeter o relatório final conclusivo à apreciação do Colegiado do Curso de Bacharelado em Ecologia e da Direção do CCAUE/UFPB.

4.2. A Comissão Eleitoral será extinta automaticamente, uma vez referendado o resultado pelo Colegiado do Curso de Bacharelado em Ecologia e pela Direção de Centro.

4.3. Ressalvadas as questões de ordem legal, os termos do presente Edital não poderão ser modificados até a conclusão do processo de consulta eleitoral, que se fará com a divulgação oficial dos seus resultados.

4.4. O processo de consulta eleitoral é considerado ato de serviço e deverá ter o apoio logístico da Coordenação, devendo ser desenvolvido nos termos do calendário eleitoral (ANEXO I).



Universidade Federal da Paraíba
Centro de Ciências Aplicadas e Educação
Campus IV – Litoral Norte
Coordenação do Curso de Bacharelado em Ecologia

- 4.5. Os casos omissos no presente Edital serão decididos pela Comissão de Eleição, cabendo recurso de eventuais interessados ao Colegiado do Curso de Bacharelado em Ecologia.
- 4.6. Este edital entra em vigor na data da sua publicação que se fará na página eletrônica da Coordenação do Curso de Bacharelado em Ecologia, no endereço: <http://www.ccae.ufpb.br/ceco>

Rio Tinto-PB, 23 de agosto de 2021.

A Comissão

Carla Soraia Soares de Castro
(Presidente da Comissão)
Matrícula SIAPE – 1297269

Évio Eduardo Chaves de Melo
Matrícula SIAPE -1743819

Maria Laiza Crislanny Cavalcanti Freitas
Matrícula – 20180062796

Murilo Abacherli de Camargo
Matrícula – 20170169242



Universidade Federal da Paraíba
Centro de Ciências Aplicadas e Educação
Campus IV – Litoral Norte
Coordenação do Curso de Bacharelado em Ecologia

ANEXO I

CALENDÁRIO ELEITORAL

DATA	PROCEDIMENTOS
23/08/2021	Publicação do Edital
24 a 25/08/2021	Pedidos de Impugnação do Edital
26/08/2021	Resultado de pedidos de impugnação do Edital
27/08/2021 a 31/08/2021	Inscrição(ões) da(s) chapa(s)
01/09/2021	Divulgação das candidaturas deferidas
02 a 03/09/2021	Impugnação de candidatura da(s) chapa(s)
06/09/2021	Divulgação da(s) chapa(s) apta(s)
07/09/2021 a 13/09/2021	Período para campanha da chapa
21/09/2021	Votação e apuração
24/09/2021	Envio do Relatório Final para o colegiado do curso/ Divulgação final do processo



**Universidade Federal da Paraíba
Centro de Ciências Aplicadas e Educação
Campus IV – Litoral Norte
Coordenação do Curso de Bacharelado em Ecologia**

ANEXO II

EDITAL CE/CCAE Nº 01/2021

**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DO COORDENADOR
E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE BACHARELADO EM
ECOLOGIA
(2022-2024)**

**REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS A
COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE
BACHARELADO EM ECOLOGIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS
APLICADAS E EDUCAÇÃO – CAMPUS IV – UFPB.**

COORDENADOR

NOME: _____

SIAPE: _____

ASSINATURA: _____

Contato celular: () _____

e-mail: _____

VICE-COORDENADOR

NOME: _____

SIAPE: _____

ASSINATURA: _____

Contato celular: () _____

e-mail: _____

Declaramos que estamos cientes e de acordo com todas as condições que regem o presente edital de consulta eleitoral.

Rio Tinto (PB), _____ de _____ de 2021